



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1075, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica criado Crédito Especial na Lei Orçamentária anual vigente, o seguinte Projeto e Dotações Orçamentárias:

Órgão: 10000 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

SubFunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0011 - Melhoria da Qualidade de Saúde

Ação: 2748 - Emenda Parlamentar - Meia e Alta Complexidade - Estado

Elemento: 339030000000 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 042600000 - Bloco de Custeio - SUS Estado - R\$ 230.000,00

Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 042600000 - Bloco de Custeio - SUS Estado - R\$ 166.000,00

Elemento: 339339000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 042600000 - Bloco de Custeio - SUS Estado - R\$ 30.601,50

Total R\$ 426.601,50

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial objeto do artigo anterior fica assegurado valores oriundos de Emenda Parlamentar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA

Prefeito

A presente lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 15 de junho de 2022.


MARIA JASLLINNY DE ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento